



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Apresentação: 25/04/2023 12:18:04.717 - Mesa

RIC n.1020/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023.
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Requer informações ao Sr. Ministro da Casa Civil sobre os gastos da viagem do Presidente da República e sua comitiva para a Europa.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Casa Civil o acesso à informação sobre dados referentes à viagem do Presidente da República e sua comitiva para Europa.

Com base em informativos veiculados pela imprensa internacional¹, pede-se que encaminhe a esta casa as seguintes informações:

- 1- Quantas pessoas fazem parte da comitiva do presidente? Quais os objetivos de cada Ministro, Senador e Deputado que integra a comitiva?
- 2- Quais os custos de hospedagem e alimentação do Presidente e de sua comitiva?
- 3- Quais os valores gastos com os carros utilizados pela comitiva e pelo Presidente da República?
- 4- Quais as agendas de cada um dos integrantes da comitiva?
- 5- Quais os acordos foram realizados com o Brasil e quais os objetos de cada acordo?



¹ <https://sicnoticias.pt/programas/expressodameianoite/2023-04-21-Lula-Presidente-do-pais-irmao-com-agenda-desalinhada-8f6326c6>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Apresentação: 25/04/2023 12:18:04.717 - Mesa

RIC n.1020/2023

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, o princípio da transparência e da publicidade é garantido pela Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito de acesso à informação como um direito fundamental dos cidadãos. Além disso, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) regulamenta o acesso à informação pública e estabelece procedimentos para garantir a transparência e o controle social sobre as atividades dos órgãos públicos.

Com base nesses princípios e na legislação em vigor, o governo federal deve prestar contas sobre seus gastos e atividades, incluindo as despesas com viagens internacionais de autoridades e servidores públicos. As informações devem estar disponíveis para o público em geral, de forma clara e acessível, e podem ser solicitadas pelos cidadãos por meio dos canais de acesso às informações estabelecidas pela lei.

Ao fornecer informações detalhadas sobre a viagem e seus custos, o Presidente da República está prestando contas aos cidadãos, mostrando que está agindo com responsabilidade e transparência. Isso também ajuda a evitar a possibilidade de corrupção e malversação de recursos públicos.

Além disso, fornecer informações detalhadas sobre as viagens oficiais pode ajudar a promover a eficiência do governo, permitindo que os cidadãos avaliem se os recursos estão sendo utilizados de maneira adequada e se os objetivos da viagem foram atingidos.

Por fim, pede-se seja apreciado o pedido de informações ao Senhor Ministro e aguarda as respostas referentes às perguntas aqui realizadas.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237778659600>



* C D 2 3 7 7 8 6 5 9 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

(PL/GO)

Apresentação: 25/04/2023 12:18:04.717 - Mesa

RIC n.1020/2023



* C D 2 3 7 7 7 8 6 5 9 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237778659600>